GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3/2025

Apostilamento n.º 3 ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 17/2022-SEJUS

PROCESSO SEI-GDF n.º 00056-00000283/2022-68

SIGGO n.º 046639

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no **CNPJ n.º 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN, Comércio Local-Quadra 01, lote C, –Brasília–DF, CEP 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.XXX.XXX-29, Documento de Identidade n.º XXXXXXXXXXX95 SSP-CE (161308724), com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF n.º 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, **EXPEDE** o presente **Apostilamento** ao **Contrato de Prestação de Serviço n.º 17/2022-SEJUS, formalizado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL** doravante denominada Contratada, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, lotes 1835/1845, 1° andar, bairro SIA, CEP 71200-020/DF, inscrita no CNPJ sob o n° 03.495.108/0001-90.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O Apostilamento tem por objetivo **reajustar o valor da bolsa ressocialização dos níveis I, II, III, em 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento), aplicando-se o reajuste do salário mínimo determinado por força do Decreto n.º 12.342, DE 30 de dezembro de 2024,** conforme a Lei n.º 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o Art. 4º da Resolução n.º 01, de 13 de setembro de 2021.

2.2. Os valores pactuados estão demonstrados na tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO		
		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressocialização*	R$ 1.138,50	R$ 1.366,20	R$ 1.639,44
2	Custos Operacionais e Institucionais para FUNAP/DF	R$ 247,45	R$ 247,45	R$ 247,45
3	Auxílio Transporte (18,60 x 22)	R$ 409,20	R$ 409,20	R$ 409,20
4	Auxilio Alimentação (17,00 x 22)	R$ 483,56	R$ 483,56	R$ 483,56
Valor mensal por sentenciado		**R$ 2.278,71**	**R$2.506,41**	**R$ 2.779,65**

*O Reajuste das bolsas ressocialização dos níveis 1, 2 e 3 foram calculados aplicando-se o reajuste do salário mínimo publicado no Decreto n.º 12.342, DE 30 de dezembro de 2024, em conformidade com a Lei n.º 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o Art. 4º da Resolução n.º 01, de 13 de setembro de 2021.

Os demais valores permanecem inalterados.

NÍVEL	**VALOR MENSAL POR COLABORADOR**	**QUANTIDADE DE COLABORADORES**	**TOTAL**
I	R$ 2.278,71	35	R$ 79.754,85
II	R$ 2.506,41	15	R$ 37.596,15
III	R$ **2.779,65**	15	R$ 41.694,75
TOTAL MENSAL			**R$ 159.045,75**

IMPACTO FINANCEIRO APÓS O REAJUSTE			
Bolsa Ressocialização	**Valor Atual R$**	**Valor Reajustado**	**Diferença**
Nível I	R$ 1.059,00	**R$ 1.138,50** (3/4 do salário mínimo atual)	R$ 79,50
Nível II	R$ 1.270,80	**R$ 1.366,20** (20% acima do nível I)	R$ 95,40
Nível III	R$ 1.524,96	**R$ 1.639,44** (20% acima do nível II)	R$ 114,48

IMPACTO FINANCEIRO MENSAL POR NÍVEL			
Nível	**Quantidade de Colaboradores**	**Valor do reajuste por colaborador R$**	**Valor do impacto por mês R$**
I	35	R$ 79,50	R$ 2.782,50
II	15	R$ 95,40	R$ 1.431,00
III	15	R$ 114,48	R$ 1.717,20
Total	**65**	-	**R$** 5.930,70

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO	
Janeiro a maio de 2025 (5 meses)	R$ 29.653,50
Junho de 2025 (14 dias)	R$ 2.767,66
Valor do impacto até 14 de junho de 2025	**R$ 32.421,16**

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

3.1. **A vigência do contrato permanece inalterada, 12 (doze) meses**, **compreendendo o período de 14 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025.**

3.2 Os efeitos financeiros, relativos ao reajuste do salário mínimo, **iniciarão a partir de 1º de janeiro de 2025.**

Cláusula Quarta - Do Valor

O valor do contrato passará de R$ 1.835.438,40 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) **para R$ 1.867.859,56 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), considerando o reajuste do valor da bolsa ressocialização dos níveis I, II e III, por força do reajuste do salário mínimo determinado por força do Decreto n.º 12.342, DE 30 de dezembro de 2024, em conformidade com a Lei n.º 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o Art. 4º da Resolução n.º 01, de 13 de setembro de 2021, resultando no reajuste sobre o montante total do instrumento de R$ 32.421,16 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.**

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

5.1 – A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0001 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA

III – Natureza da Despesa: 33.91.39

IV – Fonte de Recursos: 100

5.2 – O empenho é de **R$ 143.325,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais)**, conforme Nota de Empenho n.º 2025NE00049, emitida em 10/01/2025, sob o evento n.º 40091, na modalidade Estimativo, reforçada pela n.º 2025NE00223, emitida em 12/02/2025, sob o evento n.º 40092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Sexta - Da Ratificação

Este apostilamento é parte integrante do **Contrato de Prestação de Serviço n.º 17/2022-SEJUS**, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Brasília, **na data da assinatura eletrônica.**

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/02/2025, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **162985498** código CRC= **356A52F3**.